

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

### 1. DA BOLSA

<b>Nº Projeto</b>	060093
<b>Título projeto</b>	Campo Agrostológico: Conhecendo diferentes forrageiras na prática
<b>Atribuições do bolsista</b>	Preparo do solo; Análise de solo, dessecação; Prática de semeadura a lanço e em linhas; confecção e plantio de mudas de forrageiras (ex.: cana-de-açúcar, ramos de capim-elefante); Controle de Invasoras: Identificação de plantas daninhas e métodos de controle (capina manual, aplicação segura e correta de herbicidas); Manejo de Pragas e Doenças: Identificação de sinais de ataque e práticas de controle integrado; Manutenção de Infraestrutura; Auxílio em aulas práticas; Demais atividade inerentes ao setor.
<b>Nº de bolsas</b>	01

### 2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	28/11/2025 até 03/12/2025
Lista de candidatos(as) homologados(as)	Até 05/12/2025
Período destinado à realização das entrevistas	08/12/2025
Publicação do Resultado final da seleção	Até 15/12/2025
Início da atuação do(a) bolsista	02/01/2026

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1 Período:** 28/11/2025 até 03/12/2025

**3.2 Local:** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [rafael.venturini@ufsm.br](mailto:rafael.venturini@ufsm.br), no campo assunto, informar “**Inscrição Projeto Campo Agrostológico – 060093**”.

**3.3 Documentos obrigatórios em PDF:** comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno
- b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.
  - A entrevista será realizada na data de **08/12/2025** no Colégio Politécnico, **Prédio E, sala 25E, das 10:45 às 11:30**, por ordem de chegada dos inscritos.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente.

#### 5. DO BOLSISTA

##### 5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no Portal de Projetos da UFSM.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

##### 5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

### 5.3 Deveres

- 5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.
- 5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.
- 5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- 5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.
- 5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.
- 5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas.

## 7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [rafael.venturini@ufsm.br](mailto:rafael.venturini@ufsm.br).

Santa Maria, 28 de novembro de 2025.

Rafael Sanches Venturini  
Coordenador(a) do Projeto

SIAPE 2249708